



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
em 04/12/2019 08:15 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO DO PROJETO DE LEI

521 / 2019.

AUTOR: Vereador ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

PROJETO DE LEI Nº 521 / 2019.

EMENTA

Institui a "Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização da Síndrome ou Transtorno do Pânico", a ser realizada anualmente, no município de Campina Grande/PB, na primeira semana do mês de setembro, na forma que indica, e dá outras providências.

O Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande, Vereador **ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Campina Grande/PB, a "**Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização da Síndrome ou Transtorno do Pânico**", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A Campanha de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância do apoio aos portadores da Síndrome ou Transtorno do Pânico, bem como às problemáticas que precisam enfrentar.

PL Nº 521 / 2019 - Institui a "**Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização da Síndrome ou Transtorno do Pânico**", a ser realizada anualmente, no município de Campina Grande/PB, na primeira semana do mês de setembro, na forma que indica, e dá outras providências.

Art. 2º São objetivos principais da Campanha a que se refere o art. 1º:

I - promover o debate sobre a Síndrome ou Transtorno do Pânico, a fim de alertar a população sobre os sintomas e as formas de tratamento; e

II - desenvolver ações, programas e projetos, a fim de oferecer auxílio àqueles que sofrem com a doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 21 de Novembro de 2019.



ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO
VEREADOR



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

O vereador ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO, através da presente propositura visa realizar uma Campanha Municipal sobre a Síndrome do Pânico, sendo este um transtorno geralmente diagnosticado em pessoas que experimentam crises de ansiedade marcadas por muito medo e desespero de forma repentina, inesperada e de certa maneira inexplicável. Alguns sintomas de um ataque do pânico são: sensação de desmaio, falta de ar, tremor, fraqueza nas pernas, palpitações, náusea, sudorese, ondas de frio ou calor e tontura. Apesar de atingir mais mulheres do que homens, qualquer pessoa pode passar, em determinado momento, por um ataque de pânico. A recorrência dessas crises, no entanto, exigem uma atenção maior. A Síndrome do Pânico afeta negativamente a qualidade de vida da pessoa, chegando a casos extremos de agorafobia (medo de sair de casa ou estar em público). A primeira crise pode ocorrer em qualquer idade, mas costuma manifestar-se na adolescência ou no início da idade adulta, sem motivo aparente. O episódio pode repetir-se, de forma aleatória, várias vezes no mesmo dia ou demorar semanas, meses ou até anos para surgir novamente. Indivíduos que sofrem com a Síndrome, em geral, permanecem constantemente preocupados com o medo de um ataque recorrente, que pode ocorrer, inclusive, durante o sono. O tratamento do Transtorno do Pânico inclui a prescrição de medicamentos antidepressivos e psicoterapia, especialmente a psicoterapia cognitivo-comportamental, que defende a exposição a situações que provocam pânico, de forma sistemática, gradual e progressiva, até que ocorra a dessensibilização diante do agente agressor.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação desta Proposição.

Campina Grande, 21 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO
VEREADOR